

**Lei nº 540/2003**

*Suplementa Projeto/Atividade, Dotação  
Orçamentária no valor de R\$ 93.000,00 e dá outras  
providências.*

**MARCELO PORTALUPPI**, Prefeito Municipal Vespasiano Corrêa, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais;

*Faço saber*, que a Egrégia Câmara Municipal de Vereadores aprovou e *Eu sanciono e promulgo* a seguinte Lei.

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar o Projeto/Atividade Dotação Orçamentária, no valor de R\$ 93.000,00 (noventa e três mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

05- Secretaria Municipal de Obras e Viação

05.01- Secretaria Municipal de Obras e Viação

26.782.0101-Transporte

1.003.000- Construção de Garagem para Máquinas

4.4.9.0.51.00.00.00- Obras e Instalações

**512 R\$ 93.000,00**

**Art. 2º** Servirá de recurso para cobertura do presente crédito suplementar, a arrecadação a maior a se verificar no presente exercício.

**Art. 3º** Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vespasiano Corrêa

Aos treze dias do mês de agosto de dois mil e três.

**Marcelo Portaluppi**  
**Prefeito Municipal**

**Registre-se e Publique-se**

**Plínio Portaluppi**  
**Secretário Municipal de**  
**Administração e Finanças**

*“Vespasiano Corrêa: Esperança, Progresso e Aconchego”*